



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.029

DE 23 DE ABRIL DE 2019.

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO ÀREAS DESTINADAS A EXPANSÃO DO SISTEMA VIÁRIO NO DISTRITO DO POLVILHO, INTERLIGANDO A AV. JOSÉ MARQUES RIBEIRO COM A AVENIDA TENENTE MARQUES”**

**SAULO ANDERSON RODRIGUES**, Prefeito do Município de Cajamar, no uso de suas atribuições legais e, especialmente as contidas no artigo 86, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar e,

**Considerando** a necessidade de alternativa locacional, da Av. José Marques Ribeiro, interligando com a Avenida Tenente Marques;

**Considerando** se tratar do acesso mais adequado, para a circulação de veículos pesados, assim mitigando o impacto de trânsito entre os Distritos de Polvilho e sede Cajamar;

**Considerando** o impulso no desenvolvimento urbano que o acesso irá proporcionar e grande benefício que receberá aquele Bairro de grande população e em expansão;

**Considerando** que o acesso irá permitir melhor segurança, e mobilidade urbana à população em geral que utiliza a via;

**Considerando** as informações e documentos que instruem o Processo Administrativo nº 12.255/2018.

## DECRETA:

**Art. 1º** Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação, amigável ou judicial em caráter de urgência, a área de 294,90m<sup>2</sup>, objeto da Matrícula nº 168.757 do 2º CRI de Jundiaí e a área de 106.247,04m<sup>2</sup>, objeto da Matrícula nº 168.758 do 2º CRI de Jundiaí, de propriedade de NOVA PORTAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com a seguinte descrição:

I - **GLEBA “D” (MATRÍCULA Nº 168.757):**

### **SITUAÇÃO ATUAL**

Situada na AVENIDA JOSÉ MARQUES RIBEIRO, Distrito de POLVILHO, Município de Cajamar, SP, que assim se descreve: Do ponto **D13**, segue com azimute de 163º33'28” e distância de 167,72m até encontrar o ponto **D13A**, deste



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 6.029/19- fls. 02

ponto segue com azimute de 238°54'33" e distância de 279,81m até encontrar o ponto **E2**, deste ponto deflete a direita e segue descendo pela paralela, Área de Preservação Permanente – APP - Faixa de 30,00m da margem direita do Rio Jaguary, e distância de 212,41m até encontrar o ponto **E3**, deste ponto segue com azimute de 58°54'32" e distância de 191,33m até encontrar o ponto **E4**, deste ponto segue com azimute de 90°00'00" e distância de 58,02m até encontrar o ponto **D13**, início e termino desta descrição, encerrando a área de **51.454,02m<sup>2</sup> (cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro metros quadrados e dois decímetros quadrados)**.

## CONFRONTANTES:

Do ponto D13 ao ponto D13A com a faixa de domínio da Av. José Marques Ribeiro

Do ponto D13A ao ponto E2 com a área denominada Gleba "C" (a desmembrar da matrícula nº 165.118)

Do ponto E2 ao ponto E3 segue descendo pela paralela, Área de Preservação Permanente – APP - da GLEBA "E" remanescente.

Do ponto E3 ao ponto E4 com a área denominada GLEBA "E" (remanescente da matrícula nº 165.118)

Do ponto E4 ao ponto D13 com a área denominada GLEBA "E" (remanescente da matrícula nº 165.118)

## SITUAÇÃO PROPOSTA

### REMANESCENTE DA GLEBA "D":

Situada na AVENIDA JOSÉ MARQUES RIBEIRO, Distrito de POLVILHO, Município de Cajamar, SP, que assim se descreve: Do ponto **D13**, segue com azimute de 163°33'28" e distância de 167,72m até encontrar o ponto **D13A**, deste ponto segue com azimute de 238°54'33" e distância de 279,81m até encontrar o ponto **E2**, deste ponto deflete a direita e segue descendo pela paralela, Área de Preservação Permanente – APP - Faixa de 30,00m da margem direita do Rio Jaguary, e distância de 184,00m até encontrar o ponto **E2A**, deste ponto segue em curva a direita com raio de 161,02 metros e desenvolvimento de 47,80 metros até encontrar o ponto **E3A**, deste ponto segue com azimute de 58°54'32" e distância de 162,45m até encontrar o ponto **E4**, deste ponto segue com azimute de 90°00'00" e distância de 58,02m até encontrar o ponto **D13**, início e termino desta descrição, encerrando a área de **51.159,12m<sup>2</sup> (cinquenta e um mil, cento e cinquenta e nove metros quadrados e doze decímetros quadrados)**.



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 6.029/19- fls. 03

### CONFRONTANTES:

Do ponto D13 ao ponto D13A com a faixa de domínio da Av. José Marques Ribeiro

Do ponto D13A ao ponto E2 com a área denominada Gleba "C" (a desmembrar da matrícula nº 165.118)

Do ponto E2 ao ponto E2A segue descendo pela paralela, Área de Preservação Permanente – APP - da GLEBA "E" remanescente.

Do ponto E2A ao ponto E3A com a ÁREA DESAPROPRIADA

Do ponto E3A ao ponto E4 com a área denominada GLEBA "E" (remanescente da matrícula nº 165.118)

Do ponto E4 ao ponto D13 com a área denominada GLEBA "E" (remanescente da matrícula nº 165.118)

### ÁREA DESAPROPRIADA:

Situada no Distrito de POLVILHO, Município de Cajamar, SP, que assim se descreve: Inicia-se no ponto **E2A**, localizado na linha de divisa com a Área de Preservação Permanente – APP - Faixa de 30,00m da margem direita do Rio Jaguarly entre os pontos E2 e E3, deste ponto, deste ponto segue descendo pela paralela, Área de Preservação Permanente – APP - Faixa de 30,00m da margem direita do Rio Jaguarly, e distância de 28,41m até encontrar o ponto **E3**, deste ponto segue com azimute de 58°54'32" e distância de 28,88m até encontrar o ponto **E3A**, deste ponto deflete a direita e segue em curva no sentido anti-horário com raio de 161,02 metros e desenvolvimento de 47,80 metros até encontrar o ponto **E2A**, início e termino desta descrição, encerrando a área de **294,90m<sup>2</sup>** (duzentos e noventa e quatro metros quadrados e noventa decímetros quadrados).

### CONFRONTANTES:

Do ponto E2A ao ponto E3 segue descendo pela paralela, Área de Preservação Permanente – APP - da GLEBA "E" remanescente.

Do ponto E3 ao ponto E3A com a área denominada GLEBA "E" (remanescente da matrícula nº 165.118)

Do ponto E3A ao ponto E2A com a área denominada REMANESCENTE DA GLEBA "D"



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 6.029/19- fls. 04

### II - GLEBA "E" (MATRÍCULA nº168.758 ) SITUAÇÃO ATUAL

O perímetro se inicia no ponto D1 localizado na entroncamento do Rio Jaguary com o Rio Juquery-Guassu e daí segue subindo pela margem esquerda do rio Juquery, e distância de 1.602,98m até encontrar o ponto **D2**, deste ponto segue com azimute de 188°13'26" e distância de 81,74m até encontrar o ponto **D3**, deste ponto segue em curva a direita com raio de 52,00m e desenvolvimento de 56,76m até encontrar o ponto **D4**, deste ponto segue com azimute de 250°46'11" e distância de 25,34m até encontrar o ponto **D5**, deste ponto segue com azimute de 253°07'45" e distância de 16,97m até encontrar o ponto **D6**, deste ponto segue em curva a esquerda com um raio de 420,80m e desenvolvimento de 30,73m até encontrar o ponto **D7**, deste ponto segue com azimute de 248°56'44" e distância de 33,38m até encontrar o ponto **B**, deste ponto segue com azimute de 248°56'44" e distância de 19,11m até encontrar o ponto **D8**, deste ponto segue em curva a esquerda com um raio de 146,60m e desenvolvimento de 73,04m até encontrar o ponto **C**, deste ponto segue em curva a esquerda com raio de 146,60m e desenvolvimento de 78,60m até encontrar o ponto **D9**, deste ponto segue com azimute de 189°40'51" e distância de 105,62m até encontrar o ponto **D10**, deste ponto segue em curva a esquerda com raio de 472,40m e desenvolvimento de 86,11m até encontrar o ponto **D11**, deste ponto segue com azimute de 179°14'14" e distância de 279,27m até encontrar o ponto **D12**, deste ponto segue em curva a esquerda com um raio de 349,65m e desenvolvimento de 61,80m até encontrar o ponto **A**, deste ponto segue em curva a esquerda com um raio de 349,65m e desenvolvimento de 33,89m até encontrar o ponto **D13**, deste ponto deflete a direita e segue com azimute de 270°00'00" e distância de 58,02m até encontrar o ponto **E4**, deste ponto deflete a esquerda e segue com azimute de 238°54'32" e distância de 191,33m até encontrar o ponto **E3**, deste ponto deflete a esquerda e segue subindo pela paralela, Área de Preservação Permanente – APP - Faixa de 30,00m da margem direita do Rio Jaguary, e distância de 212,41m até encontrar o ponto **E2**, deste ponto segue subindo pela paralela, Área de Preservação Permanente – APP - Faixa de 30,00m da margem direita do Rio Jaguary, e distância de 134,34m até encontrar o ponto **E1**, segue subindo pela paralela, Área de Preservação Permanente – APP - Faixa de 30,00m da margem direita do Rio Jaguary, e distância de 165,07m até encontrar o ponto **E**, deste ponto deflete a direita e segue com azimute de 238°54'33" e distância de 32,02m até encontrar o ponto **D32**, deste ponto deflete a direita e segue descendo pela margem direita do rio Jaguary com a distância de 707,15m até encontrar o ponto **D1**, início e termino desta descrição, encerrando a área de **134.607,02m<sup>2</sup> (cento e trinta e quatro mil, e seiscentos e sete metros quadrados e dois decímetros quadrados)**.



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

**Decreto nº 6.029/19- fls. 05**

## **CONFRONTANTES:**

Do ponto D1 ao ponto D2 com a margem esquerda do Rio Juquery - Guassu  
Do ponto D2 ao ponto D13 com a faixa de domínio da Av. José Marques Ribeiro  
Do ponto D13 ao ponto E4 com a área denominada GLEBA "D" (a ser desmembrada da matrícula nº 165.118)  
Do ponto E4 ao ponto E3 com a área denominada GLEBA "D" (a ser desmembrada da matrícula nº 165.118)  
Do ponto E3 ao ponto E2 com a área denominada GLEBA "D" (a ser desmembrada da matrícula nº 165.118)  
Do ponto E2 ao ponto E1 com a área denominada GLEBA "C" (a ser desmembrada da matrícula nº 165.118)  
Do ponto E1 ao ponto E com a área denominada GLEBA "A" (da matrícula nº 165.117)  
Do ponto E ao ponto D32 com edificações existentes.  
Do ponto 32 ao ponto D1 com a margem direita do Rio Jaguary.

## **DESCRIÇÃO DA AVERBAÇÃO 03 – PRESERVAÇÃO DE AREA VERDE**

O perímetro se inicia no ponto **D1** localizado no entroncamento do Rio Jaguary com o Rio Juquery-Guassu e daí segue subindo pela margem esquerda do rio Juquery, e distância de 1.602,98m até encontrar o ponto **D2**, deste ponto segue com azimute de 188°13'26" e distância de 81,74m até encontrar o ponto **D3**, deste ponto segue em curva a direita com raio de 52,00m e desenvolvimento de 56,76m até encontrar o ponto **D4**, deste ponto segue com azimute de 250°46'11" e distância de 25,34m até encontrar o ponto **D5**, deste ponto segue com azimute de 253°07'45" e distância de 16,97m até encontrar o ponto **D6**, deste ponto segue em curva a esquerda com um raio de 420,80m e desenvolvimento de 30,73m até encontrar o ponto **D7**, deste ponto segue com azimute de 248°56'44" e distância de 33,38m até encontrar o ponto **B**, deste ponto segue com azimute de 248°56'44" e distância de 19,11m até encontrar o ponto **D8**, deste ponto segue em curva a esquerda com um raio de 146,60m e desenvolvimento de 73,04m até encontrar o ponto **C**, deste ponto segue em curva a esquerda com raio de 146,60m e desenvolvimento de 78,60m até encontrar o ponto **D9**, deste ponto segue com azimute de 189°40'51" e distância de 105,62m até encontrar o ponto **D10**, deste ponto segue em curva a esquerda com raio de 472,40m e desenvolvimento de 86,11m até encontrar o ponto **D11**, deste ponto segue com azimute de 179°14'14" e distância de 279,27m até encontrar o ponto **D12**, deste ponto segue em curva a esquerda com um raio de 349,65m e desenvolvimento de 61,80m até encontrar o ponto **A**, deste ponto segue com azimute de 270°00'00" e



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 6.029/19- fls. 06

distância de 126,22m até encontrar o ponto **A1**, deste ponto segue com azimute de 253°05'10" e distância de 114,21m até encontrar o ponto **A2**, deste ponto segue com azimute de 172°42'26" e distância de 30,48m até encontrar o ponto **A3**, deste ponto deflete a esquerda e segue subindo pela paralela, Área de Preservação Permanente – APP - Faixa de 30,00m da margem direita do Rio Jaguary, e distância de 584,34m até encontrar o ponto **E**, deste ponto segue com azimute de 238°54'33" e distância de 32,02m até encontrar o ponto **D32**, deste ponto deflete a direita e segue descendo pela margem direita do Rio Jaguary, e distância de 707,15m até encontrar o ponto **D1**, início e termino desta descrição, encerrando a área de **114.606,08m<sup>2</sup> (cento e quatorze mil, seiscentos e seis metros quadrados e oito décimos quadrados)**.

## SITUAÇÃO PROPOSTA

### REMANESCENTE - A DA GLEBA "E":

O perímetro se inicia no ponto **D12** localizado na faixa de domínio da Avenida José Marques Ribeiro, daí segue em curva a esquerda com um raio de 349,65m e desenvolvimento de 61.80m até encontrar o ponto **A**, deste ponto segue em curva a esquerda com um raio de 349,65m e desenvolvimento de 33.89m até encontrar o ponto **D13**, deste ponto deflete a direita e segue com azimute de 270°00'00" e distância de 58,02m até encontrar o ponto **E4**, deste ponto deflete a esquerda e segue com azimute de 238°54'32" e distância de 162,46m até encontrar o ponto **E3A**, deste ponto deflete a direita e segue em curva com o raio de 161,02 metros e desenvolvimento de 17,13metros até encontrar o ponto **A-A**, deste ponto segue com o azimute de 40°17'26" e distância de 228,60 metros até encontrar o ponto **D12A**, deste ponto deflete à direita e segue em curva com o raio de 14,32 metros e desenvolvimento de 33,90 metros até encontrar o ponto **D12**, início e termino desta descrição, encerrando a área de **10.616,44m<sup>2</sup> (dez mil, e seiscentos e dezesseis metros quadrados e quarenta e quatro décimos quadrados)**.

### CONFRONTANTES:

Do ponto D12 ao ponto D13 com a faixa de domínio da Av. José Marques Ribeiro  
Do ponto D13 ao ponto E4 com a área denominada GLEBA "D" (a ser desmembrada da matrícula nº 165.118)

Do ponto E4 ao ponto E3A com a área denominada GLEBA "D" (a ser desmembrada da matrícula n 165.118)

Do ponto E3A ao ponto D12 com a ÁREA DESAPROPRIADA "A"



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

**Decreto nº 6.029/19- fls. 07**

## **DESCRIÇÃO DA AVERBAÇÃO 02 – PRESERVAÇÃO DE AREA VERDE**

O perímetro se inicia no ponto **D12** localizado na faixa de domínio da Avenida José Marques Ribeiro, deste ponto segue em curva a esquerda com um raio de 349,65m e desenvolvimento de 61,80m até encontrar o ponto **A**, deste ponto segue com azimute de 270°00'00" e distância de 83,81m até encontrar o ponto **A-A**, deste ponto segue com azimute de 40°17'26" e distância de 83,81m até encontrar o ponto **D12A**, deste ponto deflete à direita e segue em curva com o raio de 14,32 metros e desenvolvimento de 33,90 metros até atingir o ponto **D12**, início e término desta descrição, encerrando a área de **3.455,32m<sup>2</sup> (três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados)**.

## **REMANESCENTE - B DA GLEBA "E":**

O perímetro se inicia no ponto **E3** localizado na Área de Preservação Permanente – APP - Faixa de 30,00m da margem direita do Rio Jaguary e daí segue com o azimute de 238°54'32" e distância de 31,31m até encontrar o ponto **D32A**, daí segue descendo pela margem esquerda do rio Jaguary, numa distância de 161,87m até encontrar ponto **D32B**, deste ponto deflete a direita e segue com o azimute de 90°00'00" e distância de 188,82m até encontrar o ponto **A-C**, deste ponto deflete a direita e segue com azimute de 220°17'24" e distância de 125,95m até encontrar o ponto **A-D**, deste ponto segue em curva a esquerda com o raio de 174,12m e desenvolvimento de 45,35m até encontrar o ponto **E3**, início e termino desta descrição, encerrando a área de **17.743,54m<sup>2</sup> (dezessete mil, e setecentos e quarenta e três metros quadrados e cinquenta e quatro decímetros quadrados)**.

## **CONFRONTANTES:**

Do ponto E3 ao ponto D32A com a ÁREA DESAPROPRIADA "D"

Do ponto D32A ao ponto D32B com o Rio Jaguary

Do ponto D32B ao ponto A-C com a ÁREA DESAPROPRIADA "C" "VIELA"

Do ponto A-C ao ponto E3 com a ÁREA DESAPROPRIADA "A" "RUA"

## **DESCRIÇÃO DA AVERBAÇÃO 02 – PRESERVAÇÃO DE AREA VERDE**

O perímetro se inicia no ponto **E3** localizado na Área de Preservação Permanente – APP - Faixa de 30,00m da margem direita do Rio Jaguary e daí segue com o azimute de 238°54'32" e distância de 31,31m até encontrar o ponto **D32A**, daí segue descendo pela margem esquerda do rio Jaguary, numa distância de



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 6.029/19- fls. 08

161,87m até encontrar ponto **D32B**, deste ponto deflete a direita e segue com o azimute de 90°00'00" e distância de 155,67m até encontrar o ponto **A1-A**, deste ponto deflete a direita e segue com azimute de 249°26'42" e distância de 101,05m até encontrar o ponto **A2**, deste ponto deflete a esquerda e segue com o azimute 172°42'26" e distância de 30,48m até encontrar o ponto **A3**, deste ponto segue pela paralela de 30,00m da margem direita do Rio Jaguary numa distância de 72,14m até encontrar o ponto **E3**, início e termino desta descrição, encerrando a área de **7.433,12m<sup>2</sup> (sete mil, e quatrocentos e trinta e três metros quadrados e doze decímetros quadrados)**.

## ÁREA DESAPROPRIADA "A" "RUA":

O perímetro se inicia no ponto **D12** localizado na faixa de domínio da Avenida José Marques Ribeiro e daí segue em curva a esquerda com o raio de 14,32m e desenvolvimento de 33,90m até encontrar o ponto **D12A**, deste ponto segue com azimute de 220°17'26" e distância de 228,60m até encontrar o ponto **A-E**, deste ponto segue em curva a esquerda com o raio de 161,02m e desenvolvimento de 17,13m até encontrar o ponto **E3A**, deste ponto segue com azimute de 238°54'32" e distância de 28,88m até encontrar o ponto **E3**, deste ponto segue em curva a direita com um raio de 174,12m e desenvolvimento de 45,35m até encontrar o ponto **A-D**, deste ponto segue com azimute de 40°17'24" e distância de 206,72m até encontrar o ponto **D11B**, deste ponto segue em curva a esquerda com um raio de 200,00m e desenvolvimento de 143,30m até encontrar o ponto **D11A**, deste ponto segue com azimute de 179°14'14" e distância de 134,45m até encontrar o ponto **D12**, início e termino desta descrição, encerrando a área de **5.222,71m<sup>2</sup> (cinco mil, e duzentos e vinte e dois metros quadrados e setenta e um decímetros quadrados)**.

## CONFRONTANTES:

Do ponto D12 ao ponto E3A com a ÁREA REMANESCENTE-A DA GLEBRA E

Do ponto E3A ao ponto E3 com a área denominada GLEBA "D" (a ser desmembrada da matrícula nº 165.118)

Do ponto E3 ao ponto 11A com ÁREA REMANESCENTE-A DA GLEBRA E, ÁREA DESAPROPRIADA "C" "VIELA" e ÁREA DESAPROPRIADA "E"

Do ponto 11A ao ponto 12 com a faixa de domínio da Av. José Marques Ribeiro

## DESCRIÇÃO DA AVERBAÇÃO 02 – PRESERVAÇÃO DE AREA VERDE

O perímetro se inicia no ponto **D12** localizado na faixa de domínio da Avenida José Marques Ribeiro e daí segue em curva a esquerda com o raio de 14,32m e desenvolvimento de 33,90m até encontrar o ponto **D12A**, deste ponto segue com





# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 6.029/19- fls. 09

azimute de 220°17'26" e distância de 83,81m até encontrar o ponto **A-A**, deste ponto segue com azimute de 270°00'00" e distância de 18,35m até encontrar o ponto **A-B**, deste ponto segue com azimute de 40°17'24" e distância de 74,22m até encontrar o ponto **D11B**, deste ponto segue em curva a esquerda com um raio de 200,00m e desenvolvimento de 143,30m até encontrar o ponto **D11A**, deste ponto segue com azimute de 179°14'14" e distância de 134,45m até encontrar o ponto **D12**, início e termino desta descrição, encerrando a área de **2.836,33m<sup>2</sup>** (dois mil, e oitocentos e trinta e seis metros quadrados e trinta e três decímetros quadrados).

## ÁREA DESAPROPRIADA "B" "RUA":

O perímetro se inicia no ponto **E3**, deste ponto deflete a esquerda e segue subindo pela paralela, Área de Preservação Permanente – APP - Faixa de 30,00m da margem direita do Rio Jaguar, e distância de 212,41m até encontrar o ponto **E2**, deste ponto segue subindo pela paralela, Área de Preservação Permanente – APP - Faixa de 30,00m da margem direita do Rio Jaguar, e distância de 134,34m até encontrar o ponto **E1**, segue subindo pela paralela, Área de Preservação Permanente – APP - Faixa de 30,00m da margem direita do Rio Jaguar, e distância de 165,07m até encontrar o ponto **E**, deste ponto deflete a direita e segue com azimute de 238°54'33" e distância de 14,58m até encontrar o ponto **E5**, deste ponto segue com o azimute de 345°04'19" e distância de 85,46m até encontrar o ponto **E6**, deste ponto segue em curva a esquerda com o raio de 1.000,00m e desenvolvimento de 9,96m, deste ponto segue com o azimute 344°28'05" e distância de 298,87m até encontrar o ponto **E8**, deste ponto segue em curva a direita com o raio de 174,92m e desenvolvimento de 126,07m até encontrar o ponto **E3**, início e termino desta descrição, encerrando a área de **8.507,63m<sup>2</sup>** (oito mil, e quinhentos e sete metros quadrados e sessenta e três decímetros quadrados).

## CONFRONTANTES:

Do ponto E3 ao ponto E2 com a área denominada GLEBA "D" (a ser desmembrada da matrícula nº 165.118)

Do ponto E2 ao ponto E1 com a área denominada GLEBA "C" (a ser desmembrada da matrícula nº 165.118)

Do ponto E1 ao ponto E com a área denominada GLEBA "A" (da matrícula nº 165.117)

Do ponto E ao ponto E5 com edificações existentes.

Do ponto E5 ao ponto E3 com a ÁREA DESAPROPRIADA "D"



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

**Decreto nº 6.029/19- fls. 010**

## **DESCRIÇÃO DA AVERBAÇÃO 02 – PRESERVAÇÃO DE AREA VERDE**

O perímetro se inicia no ponto **E3**, deste ponto deflete a esquerda e segue subindo pela paralela, Área de Preservação Permanente – APP - Faixa de 30,00m da margem direita do Rio Jaguary, e distância de 212,41m até encontrar o ponto **E2**, deste ponto segue subindo pela paralela, Área de Preservação Permanente – APP - Faixa de 30,00m da margem direita do Rio Jaguary, e distância de 134,34m até encontrar o ponto **E1**, segue subindo pela paralela, Área de Preservação Permanente – APP - Faixa de 30,00m da margem direita do Rio Jaguary, e distância de 165,07m até encontrar o ponto **E**, deste ponto deflete a direita e segue com azimute de 238°54'33" e distância de 14,58m até encontrar o ponto **E5**, deste ponto segue com o azimute de 345°04'19" e distância de 85,46m até encontrar o ponto E6, deste ponto segue em curva a esquerda com o raio de 1.000,00m e desenvolvimento de 9,96m, deste ponto segue com o azimute 344°28'05" e distância de 298,87m até encontrar o ponto E8, deste ponto segue em curva a direita com o raio de 174,92m e desenvolvimento de 126,07m até encontrar o ponto **E3**, início e termino desta descrição, encerrando a área de **8.507,63m<sup>2</sup> (oito mil, e quinhentos e sete metros quadrados e sessenta e três decímetros quadrados)**.

### **ÁREA DESAPROPRIADA "C" "VIELA":**

O perímetro se inicia no ponto A1, deste ponto segue com azimute de 90°00'00" e distância de 24,05m até encontrar o ponto **A-B**, deste ponto segue com azimute de 220°18'09" e distância de 6,55m até encontrar o ponto **A-C**, deste ponto segue com azimute de 270°00'00" e distância de 33,15m até encontrar o ponto **A1-A**, deste ponto segue com azimute de 270°00'00" e distância de 155,67m até encontrar o ponto **D32B**, deste ponto deflete a direita e segue descendo pela margem direita do rio Jaguary com a distância de 5,19m até encontrar o ponto **D32C**, deste ponto segue com o azimute 90°00'00" e distância de 170,40m Até encontrar o ponto **A1**, início e termino desta descrição, encerrando a área de **958,17m<sup>2</sup> (novecentos e cinquenta e oito metros quadrados e dezessete decímetros quadrados)**.

### **CONFRONTANTES:**

Do ponto A1 ao ponto A-B com a ÁREA DESAPROPRIADA "E"  
Do ponto A-B ao ponto A-C com a ÁREA DESAPROPRIADA "A" "RUA"  
Do ponto A-C ao ponto D32B com a ÁREA REMANESCENTE-B DA GLEBA "E"  
Do ponto D32B ao ponto D32C com a margem direita do Rio Jaguary  
Do ponto D32C ao ponto A1 com a ÁREA DESAPROPRIADA "E"



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

**Decreto nº 6.029/19- fls. 011**

## **DESCRIÇÃO DA AVERBAÇÃO 02 – PRESERVAÇÃO DE AREA VERDE**

O perímetro se inicia no ponto A1, deste ponto segue com azimute de 253°05'10" e distância de 14,24m até o ponto **A1-A**, deste ponto segue com azimute de 270°00'00" e distância de 155,67m até encontrar o ponto **D32B**, deste ponto deflete a direita e segue descendo pela margem direita do rio Jaguary com a distância de 5,19m até encontrar o ponto **D32C**, deste ponto segue com o azimute 90°00'00" e distância de 170,40m Até encontrar o ponto **A1**, início e termino desta descrição, encerrando a área de **815,15m<sup>2</sup> (oitocentos e quinze metros quadrados e quinze decímetros quadrados)**.

### **ÁREA DESAPROPRIADA "D":**

O perímetro se inicia no ponto **D32** localizado na margem direita do Rio Jaguary daí segue descendo pela margem direita do rio Jaguary, numa distância de 513,49m até encontrar o ponto **D32A**, deste ponto segue com azimute de 58°54'32" e distância de 31,31m até encontrar o ponto **E3**, deste ponto segue em curva a esquerda com raio de 174,92m e desenvolvimento de 126,07m até encontrar o ponto **E8**, deste ponto segue com azimute de 164°28'05" e distância de 298,87m até encontrar o ponto **E7**, deste ponto segue em curva a direita com um raio de 1.000,00m e desenvolvimento de 9,96m até encontrar o ponto **E6**, deste ponto segue com azimute de 165°04'19" e distância de 85,46m até encontrar o ponto **E5**, deste ponto segue com azimute de 238°54'33" e distância de 17,45m até encontrar o ponto **D32**, início e termino desta descrição, encerrando a área de **6.851,47m<sup>2</sup> (seis mil, e oitocentos e cinquenta e um metros quadrados e quarenta e sete decímetros quadrados)**.

### **CONFRONTANTES:**

Do ponto D32 ao ponto D32A com a margem direita do Rio Jaguary  
Do ponto D32A ao ponto E3 com a ÁREA REMANESCENTE-B DA GLEBA "E"  
Do ponto E3 ao ponto E5 com a ÁREA DESAPROPRIADA "B" "RUA"  
Do ponto E5 ao ponto D32 com edificações existentes

## **DESCRIÇÃO DA AVERBAÇÃO 02 – PRESERVAÇÃO DE AREA VERDE**

O perímetro se inicia no ponto **D32** localizado na margem direita do Rio Jaguary daí segue descendo pela margem direita do rio Jaguary, numa distância de 513,49m até encontrar o ponto **D32A**, deste ponto segue com azimute de 58°54'32" e distância de 31,31m até encontrar o ponto **E3**, deste ponto segue em curva a esquerda com raio de 174,92m e desenvolvimento de 126,07m até



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 6.029/19- fls. 012

encontrar o ponto **E8**, deste ponto segue com azimute de  $164^{\circ}28'05''$  e distância de 298,87m até encontrar o ponto **E7**, deste ponto segue em curva a direita com um raio de 1.000,00m e desenvolvimento de 9,96m até encontrar o ponto **E6**, deste ponto segue com azimute de  $165^{\circ}04'19''$  e distância de 85,46m até encontrar o ponto **E5**, deste ponto segue com azimute de  $238^{\circ}54'33''$  e distância de 17,45m até encontrar o ponto **D32**, início e termino desta descrição, encerrando a área de **6.851,47m<sup>2</sup> (seis mil, e oitocentos e cinquenta e um metros quadrados e quarenta e sete décimos quadrados)**.

## ÁREA DESAPROPRIADA "E":

O perímetro se inicia no ponto D1 localizado no entroncamento do Rio Jaguary com o Rio Juquery-Guassu e daí segue subindo pela margem esquerda do rio Juquery, e distância de 1.602,98m até encontrar o ponto **D2**, deste ponto segue com azimute de  $188^{\circ}13'26''$  e distância de 81,74m até encontrar o ponto **D3**, deste ponto segue em curva a direita com raio de 52,00m e desenvolvimento de 56,76m até encontrar o ponto **D4**, deste ponto segue com azimute de  $250^{\circ}46'11''$  e distância de 25,34m até encontrar o ponto **D5**, deste ponto segue com azimute de  $253^{\circ}07'45''$  e distância de 16,97m até encontrar o ponto **D6**, deste ponto segue em curva a esquerda com um raio de 420,80m e desenvolvimento de 30,73m até encontrar o ponto **D7**, deste ponto segue com azimute de  $248^{\circ}56'44''$  e distância de 33,38m até encontrar o ponto **B**, deste ponto segue com azimute de  $248^{\circ}56'44''$  e distância de 19,11m até encontrar o ponto **D8**, deste ponto segue em curva a esquerda com um raio de 146,60m e desenvolvimento de 73,04m até encontrar o ponto **C**, deste ponto segue em curva a esquerda com raio de 146,60m e desenvolvimento de 78,60m até encontrar o ponto **D9**, deste ponto segue com azimute de  $189^{\circ}40'51''$  e distância de 105,62m até encontrar o ponto **D10**, deste ponto segue em curva a esquerda com raio de 472,40m e desenvolvimento de 86,11m até encontrar o ponto **D11**, deste ponto segue com azimute de  $179^{\circ}14'14''$  e distância de 144,82m até encontrar o ponto **D11A**, deste ponto segue em curva a direita com um raio de 200,00m e desenvolvimento de 143,30m até encontrar o ponto **11B**, deste ponto segue com azimute de  $220^{\circ}17'24''$  e distância de 74,22m até encontrar o ponto **A-B**, deste ponto segue com azimute de  $270^{\circ}00'00''$  e distância de 24,05m até encontrar o ponto **A1**, deste ponto segue com o azimute de  $270^{\circ}00'00''$  e distância de 170,40m até encontrar o ponto **D32C**, deste ponto deflete a direita e segue descendo pela margem direita do rio Jaguary com a distância de 26,60m até encontrar o ponto **D1**, início e termino desta descrição, encerrando a área de **84.707,06m<sup>2</sup> (oitenta e quatro mil, e setecentos e sete metros quadrados e seis décimos quadrados)**.



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

**Decreto nº 6.029/19- fls. 013**

## **CONFRONTANTES:**

Do ponto D1 ao ponto D2 com a margem esquerda do Rio Juquery - Guassu  
Do ponto D2 ao ponto D11A com a faixa de domínio da Av. José Marques Ribeiro  
Do ponto D11A ao ponto A-B com a ÁREA DESAPROPRIADA "A" "RUA"  
Do ponto A-B ao ponto Dd2C com a ÁREA DESAPROPRIADA "C" "VIELA"  
Do ponto D32C ao ponto D1 com a margem direita do Rio Jaguary

## **DESCRIÇÃO DA AVERBAÇÃO 02 – PRESERVAÇÃO DE AREA VERDE**

O perímetro se inicia no ponto D1 localizado na entroncamento do Rio Jaguary com o Rio Juquery-Guassu e daí segue subindo pela margem esquerda do rio Juquery, e distância de 1.602,98m até encontrar o ponto **D2**, deste ponto segue com azimute de 188°13'26" e distância de 81,74m até encontrar o ponto **D3**, deste ponto segue em curva a direita com raio de 52,00m e desenvolvimento de 56,76m até encontrar o ponto **D4**, deste ponto segue com azimute de 250°46'11" e distância de 25,34m até encontrar o ponto **D5**, deste ponto segue com azimute de 253°07'45" e distância de 16,97m até encontrar o ponto **D6**, deste ponto segue em curva a esquerda com um raio de 420,80m e desenvolvimento de 30,73m até encontrar o ponto **D7**, deste ponto segue com azimute de 248°56'44" e distância de 33,38m até encontrar o ponto **B**, deste ponto segue com azimute de 248°56'44" e distância de 19,11m até encontrar o ponto **D8**, deste ponto segue em curva a esquerda com um raio de 146,60m e desenvolvimento de 73,04m até encontrar o ponto **C**, deste ponto segue em curva a esquerda com raio de 146,60m e desenvolvimento de 78,60m até encontrar o ponto **D9**, deste ponto segue com azimute de 189°40'51" e distância de 105,62m até encontrar o ponto **D10**, deste ponto segue em curva a esquerda com raio de 472,40m e desenvolvimento de 86,11m até encontrar o ponto **D11**, deste ponto segue com azimute de 179°14'14" e distância de 144,82m até encontrar o ponto **D11A**, deste ponto segue em curva a direita com um raio de 200,00m e desenvolvimento de 143,30m até encontrar o ponto **11B**, deste ponto segue com azimute de 220°17'24" e distância de 74,22m até encontrar o ponto **A-B**, deste ponto segue com azimute de 270°00'00" e distância de 24,05m até encontrar o ponto **A1**, deste ponto segue com o azimute de 270°00'00 e distância de 170,40m até encontrar o ponto **D32C**, deste ponto deflete a direita e segue descendo pela margem direita do rio Jaguary com a distância de 26,60m até encontrar o ponto **D1**, início e termino desta descrição, encerrando a área de **84.707,06m<sup>2</sup> (oitenta e quatro mil e setecentos e sete metros quadrados e seis decímetros quadrados)**.



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 6.029/19- fls. 014

**Parágrafo único:** As áreas de que tratam o *caput* deste artigo destinam-se à expansão do Sistema Viário no Distrito do Polvilho, interligando a Av. José Marques Ribeiro com a Av. Tenente Marques.

**Art. 2º** Fica autorizado o desdobro, necessário por se tratar de desapropriação parcial de áreas, para o respectivo registro no Cartório de Imóveis e lavratura da escritura definitiva, no caso de desapropriação amigável.

**Art. 3º** Ficam as Secretarias Municipais competentes autorizadas a procederem todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de dotação orçamentaria própria, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 23 de abril de 2019

**SAULO ANDERSON RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

*Registrado na Diretoria Técnica Legislativa, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, e publicado no Diário Oficial do Município.*

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito